



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Faz saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução

O Presidente do Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece o artigo 6º da Lei ordinária nº 1113/2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA, resolve:

Artigo 1º - Fica aberto a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10. – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1001. – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.13.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – CRUZETAPREV

001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE – R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do projeto de resolução, contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

1.10.10. – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1001. – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL
001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE –
R\$ 5.000,00

3.1.90.13.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE –
R\$ 10.000,00

TOTAL – R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de
dezembro de 2019.


José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 84, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 -
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Faz saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução

O Presidente do Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece o artigo 6º da Lei ordinária nº 1113/2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA, resolve:

Artigo 1º - Fica aberta a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10. - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1001. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CRUZETAPREV

001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE - R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do projeto de resolução, contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

1.10.10. - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1001. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL

001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE - R\$ 5.000,00

3.1.90.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE - R\$ 10.000,00

TOTAL - R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de dezembro de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 6D3157AD

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 19 de Dezembro de 2019, Edição 0785.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 132/2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Faz saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução

O Presidente do Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece o artigo 6º da Lei ordinária nº 1113/2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA, resolve:

Artigo 1º - Fica aberto a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10. – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1001. – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.13.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – CRUZETAPREV

001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE – R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do projeto de resolução, contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

1.10.10. – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1001. – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL
001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE –
R\$ 5.000,00

3.1.90.13.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE –
R\$ 10.000,00

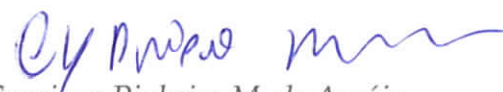
TOTAL – R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 17 de dezembro de 2019.

MESA DIRETORA:


Ver. José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente


Ver. Cypriano Pinheiro M. de Araújo
Vice-Presidente


Ver. Gabriela Micarla S. de G. Pereira
1ª Secretária


Ver. Maria de Lourdes da Silva
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o artigo 88, § 1º inciso 1º do Regimento Interno do Poder Legislativo de Cruzeta, submetemos para apreciação desta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Resolução que **“AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A EFETUAR REMANEJAMENTO, TRANPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

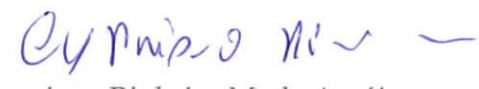
Este incluso Projeto de Resolução tem por objetivo dar celeridade ao cumprimento das mais variadas obrigações administrativas da Câmara Municipal de Cruzeta, considerando que o Orçamento Municipal não conta, ainda, com dotação específica para escrituração das Obrigações Patronais com o Instituto de Previdência Municipal (CRUZETAPREV) em dotação específica para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), constando somente a dotação genérica OBRIGAÇÕES PATRONAIS do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Faz-se necessária a

criação de nova rubrica específica para tal dotação afim de evidenciar a correta escrituração da mesma.

De tal forma, e acreditando ter feito as sucintas e fundamentais considerações acerca do presente Projeto de Resolução, encaminhamos para apreciação e votação desta Ínclita Casa Legislativa, esperando que os Ilustres Edis o acolham, aprovando-o integralmente.

MESA DIRETORA:


Ver. José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente


Ver. Cypriano Pinheiro M. de Araújo
Vice-Presidente


Ver. Gabriela Micaela S. de G. Pereira
1ª Secretária


Ver. Maria de Lourdes da Silva
2ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 132/2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

O Presidente do Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece o Artigo 6º da Lei ordinária nº 1113/2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA, resolve:

Artigo 1º - Fica aberto a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10. – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1001. – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.13.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – CRUZETAPREV

001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE – R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do projeto de lei, contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

1.10.10. – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1001. – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL

001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE – R\$ 5.000,00

gfs *Paula*

3.1.90.13.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE –
R\$ 10.000,00

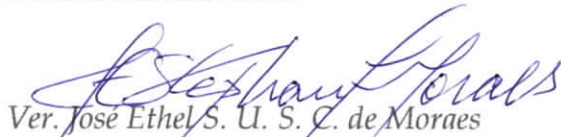
TOTAL – R\$ 15.000,00


Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 17 de dezembro de 2019.

MESA DIRETORA:


Ver. José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente


Ver. Cypriano Pinheiro M. de Araújo
Vice-Presidente


Ver. Gabriela Micarla S. de G. Pereira
1ª Secretária



Ver. Maria de Lourdes da Silva
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Criação de dotação orçamentária para permitir a correta escrituração das Obrigações Patronais com o Instituto de Previdência Municipal (CRUZETAPREV) tendo em vista que o Orçamento Municipal não conta, ainda, com dotação específica para tal obrigação, constando somente a dotação genérica OBRIGAÇÕES PATRONAIS do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

MESA DIRETORA:


Ver. José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente


Ver. Cypriano Pinheiro M. de Araújo
Vice-Presidente


Ver. Gabriela Micarla S. de G. Pereira
1ª Secretária


Ver. Maria de Lourdes da Silva
2ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Faz saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução

O Presidente do Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece o artigo 6º da Lei ordinária nº 1113/2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA, resolve:

Artigo 1º - Fica aberto a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10. – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1001. – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.13.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – CRUZETAPREV

001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE – R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do projeto de resolução, contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

1.10.10. – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1001. – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL
001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE –
R\$ 5.000,00


3.1.90.13.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE –
R\$ 10.000,00

TOTAL – R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de
dezembro de 2019.


José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 84, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 -
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Faz saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução

O Presidente do Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece o artigo 6º da Lei ordinária nº 1113/2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA, resolve:

Artigo 1º - Fica aberto a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10. - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1001. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CRUZETAPREV

001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE - R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do projeto de resolução, contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

1.10.10. - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1001. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL

001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE - R\$ 5.000,00

3.1.90.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE - R\$ 10.000,00

TOTAL - R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de dezembro de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 6D3157AD

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 18 de Dezembro de 2019, Edição 0785.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamm.com.br/diariomunicipal>